



Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 101/2026

**DISCIPLINA A CONCESSÃO DOS
ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E
PERICULOSIDADE PARA OS
SERVIDORES PÚBLICOS DOS ÓRGÃOS
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Artigo 79 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a atualização dos Laudos de Insalubridade e Periculosidade emitidos pela Empresa de Segurança do Trabalho – MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA “GRUPO INNOVAR”.

RESOLVE

Art. 1º - Os servidores que trabalham em áreas insalubres receberão adicional de insalubridade ou periculosidade, de acordo com os Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade elaborados por Engenheiro de Segurança do Trabalho/Médico do Trabalho, conforme consta no anexo único deste Decreto.

Art. 2º - O direito ao recebimento dos adicionais de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação ou neutralização das condições ou dos riscos que deram causa à concessão.

Art. 3º - Os adicionais de insalubridade ou periculosidade serão calculados de acordo com estabelecido nos Laudos Técnicos em anexo e não servirá de base para cálculo de quaisquer outras vantagens, salvo as relativas à remuneração de férias, abono pecuniário resultante da conversão em espécie de parte destas.

Art. 4º - Todos os servidores independentemente da forma de investidura no cargo, sendo cumpridas as determinações legais, terão o direito a receber a insalubridade.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Ibitirama-ES, 25 de março de 2026.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal